

São Paulo, janeiro de 2020.

Circular **SINAPRO-SP nº 01/20**

Ref.: **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2020**

Prezada (o),

O **Sinapro-SP** é a única entidade patronal representante das agências de propaganda no Estado de S. Paulo. O recolhimento da contribuição sindical é fundamental e necessário para que sua empresa permaneça sindicalizada. A guia recolhida é documento essencial para que sua empresa receba os benefícios da entidade. Veja abaixo os links onde poderá obter mais informações.

Segue abaixo a tabela da Contribuição Sindical Patronal Urbana – Exercício 2020, para pagamento até **31/01/2020**. A contribuição é calculada com base no capital social da empresa. Deverá ser aplicado a alíquota respectiva e adicionado a parcela equivalente.

VIGÊNCIA: JANEIRO/2020

Linha	Classe de Capital Social	Alíquota %	Valor a adicionar (R\$)
01	De 0,01 a 30.255,00	Contribuição mínima	242,04
02	De 30.255,01 a 60.510,00	0,80	0,00
03	De 60.510,01 a 605.100,00	0,20	363,06
04	De 605.100,01 a 60.510.000,00	0,10	968,16
05	De 60.510.000,01 a 322.720.000,00	0,02	49.376,16
06	De 322.720.000,01 Em diante	Contribuição máxima	113.920,10

Vencimento: 31/01/2020

As guias poderão ser solicitadas ao Sinapro-SP, através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br, informando o CNPJ e o valor do capital social.

Ou poderão ser emitidas através do site da CEF no link: https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do, preenchendo o Código da Entidade Sindical Patronal Nº **2666**, CNPJ: 62.638.994/0001-23.

Dúvidas através do telefone: 11-3035-0099 ou e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br

Modo de Calcular

I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;

II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;

III - Ao resultado encontrado adicione o valor da coluna "Valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital;

Exemplo Prático de Cálculo - Capital Social de R\$ 100.000,00

I - **Classe de enquadramento**: 60.510,01 até 605.100,00 (Linha 3)

II - **Alíquota corresp. à linha 3**.....: 0,20% ou 0,002

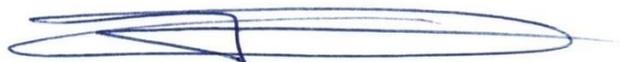
Multiplicação: 100.000,00 x 0,20% = 200,00

III - **Valor a adicionar (linha 3)**: 363,06

IV- **Contribuição devida**: 200,00 + 363,06 = 563,06

Representamos as agências nas negociações anuais da Convenção Coletiva e defendemos seus interesses coletivos com forte atuação do nosso departamento jurídico. Desenvolvemos ainda vários benefícios exclusivos às filiadas, tais como a parceria com o **IBOPE Media**, que disponibiliza até **90%** de desconto em seus produtos. Acesse www.sinaprosp.org.br/servicos.php e confira. Curta nossa fanpage e receba informações relevantes para seu negócio: www.facebook.com/SinaproSP.

Atenciosamente,



Eduardo de Godoy Pereira
Presidente - Sinapro-SP